



TERMO DE REFERÊNCIA

I. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços, dos itens remanescentes fracassados do Processo Licitatório nº 080/2026, bem como de novos materiais de construção identificados posteriormente, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1 Especificação do objeto:

ITEM	Descrição do Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Valor Un. Estimado	Valor Total Estimado	Cota Reservada ou Exclusiva ME/EPP
1	ABRAÇADEIRA MICRO - N° 1927, (5/8 A 1-1/16), ou 16 a 27mm	UN	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00	Exclusiva ME/EPP
2	ACABAMENTO VÁLVULA DESCARGA DEFICIENTE PCD Acabamento cromado biníquel com alta durabilidade e resistência à corrosão. Acionamento por alavanca com força reduzida para facilidade. Indicado para ambientes com alta circulação de pessoas. Inclui 1 acabamento, 1 chave sextavada e 4 parafusos. Atende a norma de acessibilidade NBR 9050 para adequação de espaços.	UN	10	R\$ 558,73	R\$ 5.587,30	Exclusiva ME/EPP
3	ADESIVO PVC, adesivo plástico p/ tubos e conexões soldáveis de PVC rígido, composição básica: mistura a base de solventes aromáticos, cetonas e resina de PVC, frasco c/ pincel c/ 175g.	FRASC	100	R\$ 34,42	R\$ 3.442,00	Exclusiva ME/EPP
4	ARAME AMARRIL N° 14 rolo de 1000 metros	ROLO	20	R\$ 943,82	R\$ 18.876,40	Exclusiva ME/EPP
5	AREIA BRANCA FINA PARA REBOCO, limpa e isenta de matéria orgânica e outras sujidades.	M³	208	R\$ 159,21	R\$ 33.115,68	Exclusiva ME/EPP



6	AREIA GROSSA C/PEDRISCO (AREIÃO) material de origem mineral, composto basicamente de dióxido de silício, limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas misturada com pedrisco.	M³	60	R\$ 158,18	R\$ 9.490,80	Exclusiva ME/EPP
7	AREIA MÉDIA - LAVADA, material de origem mineral, composto basicamente de dióxido de silício, c/ escala logarítmica de classificação granulométrica entre 1/4mm e 01mm (Escala de Wentworth), limpa e isenta de matéria orgânica e substâncias nocivas.	M³	150	R\$ 159,73	R\$ 23.959,50	Exclusiva ME/EPP
8	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 1/4" (6.3mm), indicado p/ construção civil, peso mínimo de 2.940 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	BARRA	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00	Exclusiva ME/EPP
9	BARRA DE FERRO REDONDO CA-25 - 5/16" (8mm), indicado p/ construção civil, peso mínimo de 4,740 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	BARRA	15	R\$ 71,96	R\$ 1.079,40	Exclusiva ME/EPP
10	BARRA DE FERRO REDONDO CA-60 - 8,0mm, indicado p/ construção civil, peso mínimo de 4,740 kg/barra, de acordo c/ a norma NBR 7480/96, barra c/ 12m de comprimento.	BARRA	15	R\$ 65,03	R\$ 975,45	Exclusiva ME/EPP
11	BARRA ROSCADA 1/2", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com no mínimo 13 fios/polegada e no mínimo 0,79 kg/m.	UN	10	R\$ 24,09	R\$ 240,90	Exclusiva ME/EPP
12	BARRA ROSCADA 1/4", fabricada em aço baixo carbono, medindo 01m de comprimento, com no mínimo 20 fios/polegada e no mínimo 0,18 kg/m.	UN	10	R\$ 6,75	R\$ 67,50	Exclusiva ME/EPP
13	BETONEIRA ELÉTRICA - CAPACIDADE MINIMA 320 LTS, motor 2,0 CV, trifásica 220V, peso mínimo de 210kg.	UN	2	R\$ 6.017,50	R\$ 12.035,00	Exclusiva ME/EPP



14	BROCA CHATA - 1/2"	UN	25	R\$ 34,70	R\$ 867,50	Exclusiva ME/EPP
15	BUCHA 06 - COM GANCHO SOBERBA	UN	50	R\$ 0,63	R\$ 31,50	Exclusiva ME/EPP
16	CABO DE AÇO ENCAPADO 5/16 DE 6,4MM	MTS	50	R\$ 16,08	R\$ 804,00	Exclusiva ME/EPP
17	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 1000 LITROS	UN	5	R\$ 668,68	R\$ 3.343,40	Exclusiva ME/EPP
18	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 500 LITROS	UN	10	R\$ 410,15	R\$ 4.101,50	Exclusiva ME/EPP
19	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2.000L COM TAMPA	UN	2	R\$ 1.698,58	R\$ 3.397,16	Exclusiva ME/EPP
20	CAIXA DE DESCARGA C/ ENGATE, confeccionado em PVC de 1ª qualidade, capacidade p/ 09 litros.	UN	25	R\$ 62,51	R\$ 1.562,75	Exclusiva ME/EPP
21	CAIXA DE PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 9,5 COM 500 UNIDADES	CX	3	R\$ 105,48	R\$ 316,44	Exclusiva ME/EPP
22	CAPA P/ TELHA DE AMIANTO - (1ª LINHA) 1,10m	UN	50	R\$ 81,51	R\$ 4.075,50	Exclusiva ME/EPP
23	CIMENTO 50 KG CPII, F-32, SACO COM 50KG.	SC	500	R\$ 55,08	R\$ 27.540,00	Exclusiva ME/EPP
24	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-150 10-150 4,0x35	UN	80	R\$ 32,97	R\$ 2.637,60	Exclusiva ME/EPP
25	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-95 16x120 4x35	UN	80	R\$ 31,91	R\$ 2.552,80	Exclusiva ME/EPP
26	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CURVA 45° BITOLA: 40 MM, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL , APLICAÇÃO: ÁGUA FRIA	UN	100	R\$ 18,15	R\$ 1.815,00	Exclusiva ME/EPP
27	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO: CURVA 45°, BITOLA: 60 MM, MATERIAL: PVC, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL , APLICAÇÃO: ÁGUA	UN	60	R\$ 53,30	R\$ 3.198,00	Exclusiva ME/EPP



	FRIA					
28	CORDA DE NYLON - Nº 05 COM 10 METROS	ROLO	5	R\$ 7,35	R\$ 36,75	Exclusiva ME/EPP
29	CORDA DE SISAL - 6,0 MM, fabricada em fibra vegetal, multifilamento torcido, cor natural.	MTS	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00	Exclusiva ME/EPP
30	CORTADORA DE CONCRETO, ASFALTO E PISO 5,5HP À GASOLINA Especificações Técnicas Motor: Branco - 4 Tempos Potência: 5,5 HP Combustível: Gasolina Capacidade de Combustível: 3,6 Litros Profundidade de Corte: 8 cm Diâmetro Externo do Disco: 35 cm Diâmetro Interno do Disco: 25,4 mm (1") Transmissão: Polias com 2 Correias Capacidade Tanque de Água: 14 Litros Acessório Excluído: Disco de Corte Peso: 68 Kg Dimensões (C x L x A): 90 x 50 x 80 cm Possui reservatório de água para refrigeração do disco, controle variável da velocidade e regulagem da profundidade do corte. Devido à sua estrutura reduzida a Cortadora de Concreto é indicada para cortes de até 8 cm de profundidade. A Cortadora de Concreto e Asfalto é muito utilizada nas obras em rodovias, para recuperação do asfalto ou até mesmo para abertura do asfalto para instalação de cabos, além disso a cortadora também é utilizada logo após a instalação do concreto nos pisos industriais, cortando as juntas para dilatação e assim evitando possíveis trincos e rachaduras.	UN	2	R\$ 6.929,37	R\$ 13.858,74	Exclusiva ME/EPP
31	DESFORCÍMETRO 1" • Medida: Multiplicador de Torque 1". • Capacidade (Nm): 7800 - 1:78. • Apresentação: Maleta. • Acompanham: 1 Extensor, 1 Manivela, 2 Soquetes Aço Cromo Vanádio 32 e 33mm.	UN	2	R\$ 609,09	R\$ 1.218,18	Exclusiva ME/EPP
32	DISCO ABRASIVO DE CORTE 7" - 8500 RPM, fabricado em liga resinóide e com telas de fibra de vidro para reforço, medidas: 177,8 x 3,2 x	UN	30	R\$ 15,14	R\$ 454,20	Exclusiva ME/EPP



	22,2mm , 7" x 1/8" x 7/8", máxima RPM: 8.500 - 80 m/s.					
33	DUCHA HIGIÊNICA 3 TEMPERATURAS: - Dimensões - 24x21,5x14,3cm (CxLxA). Material da mangueira: Metal – Comprimento da mangueira: 1,20 cm – Cor: Branco com cromado. Conteúdo da embalagem: 1 Ducha higiênica, mangueira, gatilho, manual e garantia do produto, TENSÃO (VOLTS): 220V. Tipo: ducha higiênica elétrica com 3 temperaturas Tensão: 220V Potência: 4.000 W a 6.800 W Dimensões: 24 x 21,5 x 14,3 cm (C x L x A) Material: corpo em plástico resistente e mangueira metálica Comprimento da mangueira: 1,20 m Cor: branco com cromado Acionamento: gatilho manual Compatível com instalação hidráulica padrão Fixação: parede Conteúdo da embalagem: 01 ducha higiênica com aquecedor elétrico 01 mangueira 01 gatilho Manual de instruções Certificado de garantia	UN	80	R\$ 561,81	R\$ 44.944,80	Exclusiva ME/EPP
34	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 08 DEGRAUS Escada extensível dupla, composta por duas seções, fabricada em alumínio de alta resistência mecânica, indicada para uso profissional e doméstico em serviços de manutenção predial, elétrica, pintura e construção civil. Produto leve, durável, resistente à corrosão e de fácil manuseio, podendo ser utilizada em ambientes internos e externos. Especificações técnicas mínimas: Tipo: Escada extensível dupla (2 partes) Material: Alumínio estrutural de alta resistência Quantidade de degraus: 08 degraus por seção Total de degraus: 16 Altura fechada (aproximada): 2,2 a 2,8 metros Altura estendida (aproximada): 4,0 a 4,8 metros Largura da base: mínimo de 35 a 45 cm Distância entre degraus: aproximadamente 28 a 30 cm Capacidade de carga mínima: 120 kg (ou superior conforme fabricante) Peso aproximado: 7 a 12 kg	UN	5	R\$ 803,92	R\$ 4.019,60	Exclusiva ME/EPP



	Sistema e segurança: Sistema de extensão por corda e roldana ou encaixe manual Travas de segurança automáticas entre as seções Degraus com superfície antiderrapante Sapatas emborrachadas antiderrapantes, garantindo maior estabilidade Perfis laterais reforçados para maior resistência estrutural Características adicionais: Resistente à corrosão e intempéries Fácil transporte e armazenamento Pode ser utilizada aberta (tipo encosto) ou totalmente estendida Indicada para uso profissional contínuo Atende às normas de segurança vigentes (NR-18 e/ou ABNT aplicáveis) Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação					
35	ESCADA DE ALUMÍNIO - EXTENSÍVEL DUPLA - 11 DEGRAUS Escada extensível dupla, composta por duas seções, fabricada em alumínio de alta resistência mecânica, indicada para uso profissional e doméstico em serviços de manutenção predial, elétrica, pintura e construção civil. Produto leve, durável e resistente à corrosão, ideal para uso interno e externo. Especificações técnicas mínimas: Tipo: Escada extensível dupla (2 partes) Material: Alumínio estrutural de alta resistência Quantidade de degraus: 11 degraus por seção Total de degraus: 22 Altura fechada (aproximada): 3,0 a 3,5 metros Altura estendida (aproximada): 5,5 a 6,5 metros Largura da base: mínimo de 35 a 45 cm Distância entre degraus: aproximadamente 28 a 30 cm Capacidade de carga mínima: 120 kg (podendo ser superior conforme fabricante) Peso aproximado: 10 a 15 kg Sistema e segurança: Sistema de extensão por corda e roldana ou encaixe manual Travas de segurança automáticas entre as seções Degraus com superfície	UN	5	R\$ 943,37	R\$ 4.716,85	Exclusiva ME/EPP



	antiderrapante Sapatas emborrachadas antiderrapantes, garantindo maior aderência ao solo Perfil lateral reforçado para maior estabilidade estrutural Características adicionais: Resistente à corrosão e intempéries Fácil transporte e armazenamento Pode ser utilizada aberta ou totalmente estendida Indicada para uso profissional contínuo Produto conforme normas de segurança vigentes (NR-18 e/ou ABNT aplicáveis) Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação					
36	ESCADA DE FIBRA - 7 ,20 METROS	UN	2	R\$ 1.601,68	R\$ 3.203,36	Exclusiva ME/EPP
37	ESTACA DE MADEIRA C/ PONTA Comprimento total: Aproximadamente 30 cm; Largura mínima por unidade: 2 cm; Largura máxima por unidade: 5 cm; Espessura mínima por unidade: 2 cm; Espessura máxima por unidade: 4 cm; Acabamento: Bruto; Apontamento: Apontamento cônico; Tipo de madeira: Eucalipto; Tratamento superficial: Não possui; Acabamento superficial: madeira bruta;	UN	150	R\$ 2,71	R\$ 406,50	Exclusiva ME/EPP
38	FECHADURA EXTERNA – PADRÃO 40 MM – PARA PORTA DE GIRO Fechadura externa indicada para portas de giro em ambientes residenciais, comerciais e prédios públicos, garantindo segurança, resistência e durabilidade. Fabricada com materiais de alta qualidade, com acabamento resistente à corrosão e ao uso contínuo. Especificações técnicas mínimas: Tipo: Fechadura externa (uso em porta de entrada) Aplicação: Portas de madeira, metálicas ou mistas Material da caixa: Aço ou liga metálica de alta resistência Material da maçaneta: Aço, alumínio ou zamac Tipo de acionamento: Maçaneta tipo alavanca	UN	290	R\$ 79,33	R\$ 23.005,70	Exclusiva ME/EPP



	ou bola Sistema de fechamento: Lingueta e trinco com acionamento por chave Tipo de chave: Chave tipo yale (cilindro) ou similar Quantidade de chaves: mínimo de 02 unidades Distância de broca (máquina): 40 mm (padrão) Espessura da porta compatível: aproximadamente 25 a 40 mm Acabamento: Cromado, inox, preto ou similar, com resistência à corrosão Características: Sistema de travamento seguro e eficiente Fácil instalação e manutenção Resistência ao uso contínuo e intempéries Design funcional e anatômico Compatível com padrões usuais de portas Itens inclusos: 01 fechadura completa (máquina interna) 02 maçanetas 01 cilindro com chaves Espelho/rosetas Parafusos e acessórios para instalação Segurança: Indicada para portas externas com necessidade de maior segurança Sistema resistente a arrombamentos leves Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação					
39	FLANGE DE PVC SOLDÁVEL COM ANEL – 50 MM Flange fabricada em PVC rígido de alta qualidade, destinada à vedação e fixação em sistemas hidráulicos, com conexão soldável e anel de vedação, garantindo estanqueidade e segurança contra vazamentos. Produto resistente à corrosão, impactos e variações de temperatura, indicado para uso em instalações prediais de água fria. Especificações técnicas: Material: PVC rígido Tipo de conexão: Soldável Diâmetro nominal: 50 mm Sistema de vedação: Anel de borracha (vedação eficiente) Cor: Conforme padrão do fabricante Características: Fácil instalação Alta durabilidade Excelente vedação Resistente a produtos químicos e corrosão Atende	UN	100	R\$ 68,57	R\$ 6.857,00	Exclusiva ME/EPP



	às normas técnicas vigentes Unidade de fornecimento: unidade (un) Aplicação: sistemas hidráulicos de água fria					
40	FURADEIRA DE IMPACTO 650 W COM MALETA FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL, 650W DE POTENCIA, MANDRIL DE 1/2", COM CHAVE, VELOCIDADE VARIÁVEL, USO PROFISSIONAL, COM TRAVA, REVERSÍVEL, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE. Garantia: 01 ano.	UN	2	R\$ 704,33	R\$ 1.408,66	Exclusiva ME/EPP
41	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA 3/8" – 220 VOLTS Furadeira e parafusadeira elétrica, nova, com mandril de 3/8" (10 mm), indicada para perfuração e fixação de parafusos em madeira, metal e alvenaria leve, com desempenho e qualidade equivalentes a equipamentos de linha profissional. Equipamento robusto, com alta durabilidade, ergonomia e precisão, adequado para uso contínuo em serviços de manutenção e construção. Especificações técnicas mínimas: Tensão: 220 V Potência mínima: 400 W Mandril: 3/8" (10 mm) de aperto rápido Velocidade variável: mínimo de 0 a 2.800 rpm Sistema reversível: sim (rotação direita/esquerda) Controle eletrônico de velocidade: sim Frequência: 50/60 Hz Características: Dupla função (furar e parafusar) Empunhadura ergonômica emborrachada Corpo resistente a impactos Botão trava para uso contínuo Baixo nível de vibração Alto desempenho e durabilidade Unidade de fornecimento: unidade (un) Aplicação: serviços de perfuração e fixação em madeira, metal e alvenaria leve, indicada para uso profissional Observação: Produto de qualidade equivalente ou superior aos padrões de mercado profissional Deve atender às normas técnicas vigentes	UN	3	R\$ 697,55	R\$ 2.092,65	Exclusiva ME/EPP



42	GRELHA METÁLICA RETANGULAR PARA BOCA DE LOBO (BUEIRO), DESTINADA À DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS PÚBLICAS, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 600 X 400 X 50 MM (60 X 40 X 5 CM), compatível com as caixas de boca de lobo existentes no Município. A grelha deverá atender, no mínimo, às seguintes características: Tipo: grelha retangular para boca de lobo, destinada à drenagem de águas pluviais; Dimensões: 600 x 400 mm (60 x 40 cm); Espessura: mínima de 50 mm (5 cm); Formato: retangular; Material: ferro fundido nodular ou aço carbono de alta resistência, adequado para aplicação em vias públicas; Capacidade de carga: compatível com tráfego de veículos leves e pesados, atendendo, no mínimo, à Classe D400 ou equivalente, conforme norma técnica aplicável; Sistema de drenagem: grelha vazada, com barras ou aberturas dimensionadas de forma a permitir o adequado escoamento das águas pluviais e reduzir a passagem de resíduos sólidos; Superfície: antiderrapante, proporcionando segurança aos usuários da via; Fixação: articulada, compatível com a caixa de boca de lobo existente; Proteção contra corrosão: mediante pintura betuminosa, galvanização ou outro tratamento anticorrosivo equivalente; Resistência e durabilidade: adequada às condições de uso em vias públicas e à exposição às intempéries;	UN	70	R\$ 555,42	R\$ 38.879,40	Exclusiva ME/EPP
43	JANELA TIPO VENEZIANA, COM DIMENSÕES DE 1,20 M X 1,00 M, COMPOSTA POR 4 FOLHAS, COM GRADE DE PROTEÇÃO E VIDRO.	UN	5	R\$ 602,73	R\$ 3.013,65	Exclusiva ME/EPP
44	JOELHO 90° SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO - 25mm x 3/4", confeccionado em PVC de 1ª qualidade, cor azul.	UN	300	R\$ 18,06	R\$ 5.418,00	Exclusiva ME/EPP
45	JOGO CHAVE ALLEN EM POLEGADAS COM 12 PEÇAS,	KIT	7	R\$ 38,33	R\$ 268,31	Exclusiva



	acabamento oxidado, fabricado em aço cromo-vanádio, perfil do corpo em L, o que possibilita o efeito de alavanca durante o aperto ou desaperto de parafusos. Contém marcação permanente com medida gravada em baixo relevo no corpo de cada chave para rápida identificação. Tipo: Curta. Companhia estojo de plástico composto chaves: 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 3/4" e 7/8".					ME/EPP
46	LAVATÓRIO COM PARA BANHEIRO DE DEFICIENTE FÍSICO suspenso Dimensões: Aproximadamente 15 cm de altura, 44,5 cm de largura e 35,5 cm de profundidade (compacto para permitir a aproximação de cadeirantes).	UN	5	R\$ 249,49	R\$ 1.247,45	Exclusiva ME/EPP
47	MANGUEIRA P/ IRRIGAÇÃO MICROPERFURADA, 100 M X 15 CM - Diâmetro interno da mangueira com no mínimo 1.1/8" - 28,5 mm, espessura da parede da mangueira com no mínimo 0,2 mm, cor da mangueira sendo Preto, material da mangueira sendo de Polietileno, pressão de trabalho da mangueira de com no mínimo 2,84 a 11,38 libras, comprimento da mangueira de 100,0 m, espaçamento entre furos da mangueira para irrigação com no mínimo 15,0 cm, posição dos furos da mangueira para irrigação: Central, raio de alcance da mangueira para irrigação com no mínimo 2,5 m e altura do jato da mangueira para irrigação com no mínimo 2,00 m. 1 ano de garantia de fábrica.	UN	50	R\$ 143,75	R\$ 7.187,50	Exclusiva ME/EPP
48	MANILHA CURVA 1.1/4" PINO ROSCADO, corpo: aço carbono forjado, pino: aço ligado galvanizado a quente, fator de segurança: 5x carga de trabalho, peso: 4.31 kg. Profundidade com 5.20 cm, altura com 3.20 cm, Largura com 5.20 cm. Garantia: 3 meses.	UN	5	R\$ 240,10	R\$ 1.200,50	Exclusiva ME/EPP
49	MAQUINA DE SERRA MÁRMORE 1200W - CORTA PISO COM KIT	UN	3	R\$ 704,87	R\$	Exclusiva



	REFRIGERAÇÃO AJUSTÁVEL PARA CORTE EM ÂNGULO DE ATÉ 45° BIVOLT. Marcas de referência: Makita, Bosch Professional, DeWalt				2.114,61	ME/EPP
50	MASSEIRA CAIXA PARA MASSA PEDREIRO CONSTRUÇÃO 500 LITROS	UN	5	R\$ 507,84	R\$ 2.539,20	Exclusiva ME/EPP
51	PÁ DE BICO PEQUENA COM CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 45CM	UN	10	R\$ 85,45	R\$ 854,50	Exclusiva ME/EPP
52	PARAFUSO P/ LOUÇA SANITÁRIA - S10 (COM BUCHA)	UN	40	R\$ 3,33	R\$ 133,20	Exclusiva ME/EPP
53	PARAFUSO PARA TELHA 6MM - 110MM C/ VEDAÇÃO 1/4 x 110 com vedação, acabamento: zincado, material: ferro.	UN	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00	Exclusiva ME/EPP
54	PARAFUSO S-10 C/ BUCHA, fabricado em aço baixo carbono + bucha de nylon p/ fixação. cabeça phillips	JG	300	R\$ 1,21	R\$ 363,00	Exclusiva ME/EPP
55	PARAFUSO SEXT AÇO ROSCA GROSSA 251-10*40	PAR	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00	Exclusiva ME/EPP
56	PIA DE COZINHA em aço inox 1,80 METRO DE COMPRIMENTO E LARGURA ENTRE 0,52 E 0,55 METRO	UN	5	R\$ 756,61	R\$ 3.783,05	Exclusiva ME/EPP
57	PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 1,50 METRO DE COMPRIMENTO E LARGURA ENTRE 0,52 E 0,55 METRO	UN	10	R\$ 427,25	R\$ 4.272,50	Exclusiva ME/EPP
58	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 1,50 METRO DE COMPRIMENTO E LARGURA ENTRE 0,52 E 0,55 METRO	UN	5	R\$ 448,01	R\$ 2.240,05	Exclusiva ME/EPP
59	PIA DE COZINHA MÁRMORE SINTÉTICO 1,80 METRO DE COMPRIMENTO E LARGURA ENTRE 0,52 E 0,55 METRO	UN	10	R\$ 456,74	R\$ 4.567,40	Exclusiva ME/EPP
60	PLAINA MANUAL P/ MADEIRA - N°	UN	2	R\$ 170,38	R\$ 340,76	Exclusiva



	05					ME/EPP
61	PORTA PARA ABRIR EM AÇO LAMINADO 01 FOLHA 2,10 X 0,90 X 0,12M, lado direito, composta por batentes, dobradiças e fechaduras de tambor.	UN	10	R\$ 508,88	R\$ 5.088,80	Exclusiva ME/EPP
62	PORTA PARA ABRIR EM AÇO LAMINADO 01 FOLHA 2,10 X 0,90 X 0,12M, lado ESQUERDO, composta por batentes, dobradiças e fechaduras de tambor.	UN	10	R\$ 508,88	R\$ 5.088,80	Exclusiva ME/EPP
63	POSTE DE CONCRETO P/ ALAMBRADO - 6,00 M	UN	50	R\$ 1.574,86	R\$ 78.743,00	Exclusiva ME/EPP
64	POSTE DE CONCRETO P/ ALAMBRADO PONTA VIRADA - com no mínimo 2,8 M de altura (10 X 10 CM), SENDO ESTRIBADO POR DENTRO A FERRAGEM DO ESTRIBO A CADA 20CM.	UN	50	R\$ 133,27	R\$ 6.663,50	Exclusiva ME/EPP
65	POSTE DE MADEIRA P/ PLACA DE TRÂNSITO, em madeira Garapa, isenta de rachaduras e/ou trincas, medindo no mínimo 3 metros de altura, em formato de 08 x 08cm. Desquinado e Lixado.	UN	50	R\$ 163,37	R\$ 8.168,50	Exclusiva ME/EPP
66	PREGO ANELADO 15 X 15	KG	10	R\$ 32,91	R\$ 329,10	Exclusiva ME/EPP
67	PREGO C/ CABEÇA - 22 X 40 (KG), fabricado em aço.	KG	10	R\$ 23,31	R\$ 233,10	Exclusiva ME/EPP
68	PREGO C/ CABEÇA - 22 x 45, fabricado em aço galvanizado.	KG	10	R\$ 22,35	R\$ 223,50	Exclusiva ME/EPP
69	PREGO C/ CABEÇA - 26 X 72 (KG), fabricado em aço.	KG	10	R\$ 31,18	R\$ 311,80	Exclusiva ME/EPP
70	REGISTRO ESFERA VS - ROSCÁVEL 40 MM	UN	11	R\$ 142,19	R\$ 1.564,09	Exclusiva ME/EPP
71	TALHADEIRA - 16", fabricada em aço temperado, acabamento fosfatizado, indicado p/ remover rebarbas, cortar arames e chapas finas.	UN	4	R\$ 41,42	R\$ 165,68	Exclusiva ME/EPP



72	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA, com no mínimo 1,10 m de diâmetro. (PREMOLDADO)	UN	30	R\$ 260,08	R\$ 7.802,40	Exclusiva ME/EPP
73	TAMPÃO DE PVC - ROSCÁVEL 3/4", confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UN	25	R\$ 11,24	R\$ 281,00	Exclusiva ME/EPP
74	TAPA FURO PARA CANO DE AGUA 1/2 PVC	UN	50	R\$ 14,23	R\$ 711,50	Exclusiva ME/EPP
75	TAPA FURO PARA CANO DE AGUA 3/4 PVC	UN	50	R\$ 21,06	R\$ 1.053,00	Exclusiva ME/EPP
76	TEE DE PVC - REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 x 25mm, confeccionado em PVC de 1ª qualidade.	UN	5	R\$ 59,01	R\$ 295,05	Exclusiva ME/EPP
77	TEE DE PVC INTERNO 1" ½ - COM ROSCA INTERNA	UN	50	R\$ 21,76	R\$ 1.088,00	Exclusiva ME/EPP
78	TELA ANTI ESCORPIÕES E INSETOS 20CM X 100CM PARA RALOS	MTS	100	R\$ 127,13	R\$ 12.713,00	Exclusiva ME/EPP
79	TOMADA P/ TELEFONE - (SISTEMA X), Tipo femea; Padrão TIA/EIA 568-A/B, categoria 5e para 4 pares; cor branca; modelo sistema X.	UN	5	R\$ 64,22	R\$ 321,10	Exclusiva ME/EPP
80	TORNEIRA DEFICIENTE AUTOMÁTICA PNE ALAVANCA NBR 9050 Acabamento: Cromado. Atende à norma NBR 9050 para garantir conformidade em projetos de acessibilidade de banheiros públicos e comerciais. Funcionamento com pressão entre 3 e 40 metros de coluna d'água para compatibilidade com diversas instalações. Acionamento automático com alavanca que dispensa esforço excessivo para liberar o fluxo de água na bancada. Sistema de fechamento automático integrado que interrompe o fluxo de água após o uso para restringir desperdícios. Estrutura fabricada em metal cromado para resistir ao uso contínuo em ambientes de alto fluxo de pessoas. Instalação projetada para um único furo de bancada	UN	10	R\$ 281,22	R\$ 2.812,20	Exclusiva ME/EPP



	simplificando a montagem em lavatórios de banheiros. Borda frontal: Deve ter uma espessura fina (saia reduzida) para não comprometer a altura livre de 73 cm. Isolamento do sifão: O sifão e a tubulação de água quente devem ser isolados ou protegidos se ficarem expostos, evitando que o usuário queime ou machuque as pernas. Torneira: Lembre-se de instalar a torneira (de preferência com alavanca ou sensor) de forma que o acionamento fique a no máximo 50 cm de distância da borda frontal da bancada. 3/4 com redução para 1/2					
81	TORNEIRA P/ PIA - 1/2", fabricada em liga metálica de latão cromado.	UN	90	R\$ 104,23	R\$ 9.380,70	Exclusiva ME/EPP
82	TORNEIRA P/ PIA - 1/2 ou 3/4", fabricada em liga metálica de latão cromado, com no mínimo 17 cm de comprimento.	UN	50	R\$ 70,52	R\$ 3.526,00	Exclusiva ME/EPP
83	Torneira Para Bebedouro Filtro Industrial 3/4 com redução para 1/2 100% em Metal Cromada Cruzeta	UN	50	R\$ 64,85	R\$ 3.242,50	Exclusiva ME/EPP
84	TRINCO FERROLHO Trinco Fecho Chato N 1, 1.1/2 Ferrolho Porta/Janela/Portão	UN	50	R\$ 18,07	R\$ 903,50	Exclusiva ME/EPP
85	TRINCO SIMPLES PEQUENO de sobrepor, indicado para fechamento de portas, janelas, portões e móveis em geral, proporcionando travamento prático e seguro. Fabricado em aço carbono ou material metálico resistente, com acabamento anticorrosivo, garantindo durabilidade e bom desempenho em uso interno e externo. Especificações técnicas: Tipo: Trinco simples de sobrepor Material: Aço carbono ou metal resistente Acabamento: Zincado, cromado ou pintura eletrostática Sistema de fechamento: Manual deslizante Fixação: Por parafusos Dimensões aproximadas: Comprimento total: 70 mm a 90 mm Largura: 25 mm a 35 mm Espessura: 2	PÇ	40	R\$ 8,74	R\$ 349,60	Exclusiva ME/EPP



	mm a 3 mm Características: Fácil instalação Boa resistência mecânica Durável Uso versátil Unidade de fornecimento: unidade (un) Aplicação: fechamento de portas, janelas, armários e portões leves					
86	TUBO DE CONCRETO P/ FOSSA, com no mínimo 1,10 m de diâmetro x 50 cm altura. (PREMOLDADO)	UN	113	R\$ 568,52	R\$ 64.242,76	Ampla Concorrência
87	TUBO DE CONCRETO P/ FOSSA, com no mínimo 1,10 m de diâmetro x 50 cm altura. (PREMOLDADO)	UN	37	R\$ 568,52	R\$ 21.035,24	Exclusiva ME/EPP
88	TUBO DE PVC P/ ESGOTO -200MM, CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE.	UN	10	R\$ 827,37	R\$ 8.273,70	Exclusiva ME/EPP
89	TUBO DE PVC P/ ESGOTO -300MM, CONFECCIONADO EM PVC DE 1ª QUALIDADE.	UN	10	R\$ 1.128,76	R\$ 11.287,60	Exclusiva ME/EPP
90	VÁLVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO 1. 1/2"	UN	15	R\$ 249,46	R\$ 3.741,90	Exclusiva ME/EPP
91	VALVULA TRANSFERENCIA DE PRESSAO PARA CAIXA D'ÁGUA Válvula transferidora de pressão para caixas d'água, ideal para locais com baixa pressão devido à falta de altura da caixa Entrada de 3/4" e saída de 1.1/2", funciona sem energia elétrica, utilizando a pressão da rede Instalação fácil e rápida dentro da caixa d'água, sem necessidade de esvaziá-la	UN	10	R\$ 189,14	R\$ 1.891,40	Exclusiva ME/EPP
92	VASSOURA CERDAS POLIPROPILENO 46 CM x 8CM, com cabo de no mínimo de 1,5m de comprimento	UN	30	R\$ 42,96	R\$ 1.288,80	Exclusiva ME/EPP
93	VASSOURA DE GRAMA - 24 DENTES (EM PLÁSTICO), FABRICADA EM POLIETILENO, PALHETAS FLEXÍVEIS, C/ CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MINIMO 1,50M.	UN	50	R\$ 35,67	R\$ 1.783,50	Exclusiva ME/EPP



VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 616.933,47

1.2. Nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, os itens da presente licitação cuja estimativa de valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme indicado na tabela acima.

1.2.1. Para os itens cuja estimativa de valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a cota reservada de que trata o artigo 48, inciso III, da referida lei, na proporção de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme indicado na tabela acima.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 74/2025.

Do Prazo de Vigência da Contratação

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do órgão ou da divulgação no PNCP, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025.

1.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, hipótese em que os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência, de acordo com o artigo 23 do Decreto Municipal nº 72/2025.

II. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto analisar a melhor solução para atendimento da demanda por aquisição de materiais de construção, contemplando os itens remanescentes fracassados do Processo Licitatório nº 080/2026, bem como novos materiais cuja necessidade foi identificada posteriormente, incluindo a aquisição de areia lavada fina destinada à implantação, complementação e manutenção das áreas de amortecimento dos playgrounds das unidades da Rede Municipal de Ensino e à manutenção das quadras e espaços esportivos de areia utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Município de Bataguassu/MS.



2.2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA é o órgão responsável pela execução, coordenação e gerenciamento das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos bens imóveis pertencentes ao Município de Bataguassu/MS. Como diretriz administrativa, o Município centraliza na SEINFRA a execução dos serviços de manutenção predial e de apoio às demais Secretarias Municipais, atendendo às demandas relacionadas à conservação, segurança e adequado funcionamento dos prédios públicos utilizados para fins administrativos, educacionais, de saúde, assistência social, esporte, lazer, meio ambiente, turismo e demais serviços públicos.

2.3. No Processo Licitatório nº 080/2026, destinado à aquisição de materiais de construção para manutenção predial, parte dos itens restou fracassada em razão da ausência de propostas válidas e/ou do não atendimento às exigências estabelecidas no certame, impossibilitando sua contratação. Paralelamente, durante a execução dos serviços de manutenção e acompanhamento das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, foram identificadas novas necessidades por materiais que não constavam no levantamento inicial, em decorrência do surgimento de demandas supervenientes, da ampliação dos serviços executados e da necessidade de reposição de materiais indispensáveis à continuidade das atividades da Administração Municipal.

2.4. Entre as demandas identificadas encontra-se a necessidade de aquisição de areia lavada fina destinada à implantação e manutenção das áreas de amortecimento dos playgrounds das unidades da Rede Municipal de Ensino, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Os playgrounds constituem importantes espaços pedagógicos e recreativos, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional das crianças, sendo indispensável a existência de superfícies adequadas para absorção de impactos e garantia da segurança dos estudantes durante sua utilização. Além da implantação de novos playgrounds nas unidades escolares, faz-se necessária a recomposição e o reforço das camadas de areia existentes em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, das condições climáticas e das atividades de manutenção realizadas periodicamente.

2.5. Da mesma forma, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desenvolve diversas atividades esportivas e recreativas, disponibilizando à população modalidades como



voleibol de areia, futevôlei e beach tênis, além da realização de competições e projetos esportivos voltados aos alunos das escolinhas municipais. Os espaços destinados a essas atividades, localizados tanto na sede do Município quanto no Distrito de Nova Porto XV, sofrem desgaste decorrente da utilização contínua e da ação das intempéries, tornando indispensável a reposição, manutenção e substituição periódica da areia para preservação das condições adequadas de uso e segurança dos usuários.

2.6. A aquisição pretendida visa assegurar o fornecimento contínuo de materiais destinados à realização de reparos, reformas, adequações, conservação e melhorias nas edificações públicas municipais, possibilitando a substituição de componentes deteriorados, a correção de patologias construtivas, a recuperação de estruturas, instalações hidráulicas, elétricas e demais sistemas prediais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.7. Especificamente em relação à areia lavada fina, sua utilização é indispensável para reduzir os impactos decorrentes de eventuais quedas nos playgrounds, minimizar os riscos de acidentes e garantir a conformidade com as normas técnicas aplicáveis às superfícies de impacto e áreas recreativas infantis. Nos espaços esportivos, o material contribui para a qualidade da prática esportiva, prevenção de lesões e conservação das estruturas destinadas ao esporte e ao lazer.

2.8. A ausência da contratação comprometerá a execução das atividades de manutenção predial e de infraestrutura urbana, podendo ocasionar a interrupção ou redução da qualidade dos serviços públicos, o agravamento das condições físicas das edificações, o aumento dos custos com intervenções emergenciais, riscos à integridade física de servidores e usuários, além da depreciação do patrimônio público municipal.

2.9. No tocante aos playgrounds e espaços esportivos, a insuficiência ou inexistência de camada adequada de areia comprometerá a segurança dos usuários, limitará a utilização dos equipamentos e reduzirá a efetividade dos investimentos públicos realizados na ampliação da infraestrutura educacional, esportiva e recreativa do Município. A ausência da contratação poderá inviabilizar a implantação dos novos



playgrounds, comprometer a manutenção dos espaços já existentes e ocasionar restrições ao uso das quadras esportivas e dos parques infantis.

2.10. Cumpre destacar que a proteção integral da criança e do adolescente constitui dever do Poder Público, conforme dispõe o artigo 227 da Constituição Federal e a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assegurando o direito à educação, ao lazer e à utilização de ambientes seguros e adequados ao desenvolvimento integral. Da mesma forma, a promoção do esporte e do lazer constitui dever estatal previsto no artigo 217 da Constituição Federal, cabendo ao Município fomentar e garantir condições adequadas para a prática esportiva e recreativa.

2.11. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de manutenção predial executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como das políticas públicas de educação, esporte e lazer desenvolvidas pelo Município de Bataguassu/MS, assegurando condições adequadas de funcionamento das unidades públicas, preservando os investimentos realizados, promovendo maior segurança aos usuários e observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A presente contratação está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021. O plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

I) ID PCA no PNCP: 03576220000156-0-000001/2026

II) Data de publicação no PNCP: 31/10/2025

III) Data de Republicação no PNCP: 07/10/2026

IV) Id do item no PCA: 188/2026

V) Classe/Grupo: 3522225343 Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção e elétrico

III. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais de construção, a ser executada conforme as especificações técnicas e operacionais definidas pela unidade



requisitante. O objetivo é atender plenamente à necessidade identificada, garantindo qualidade, segurança, eficiência e conformidade com as normas aplicáveis.

3.2. A solução deverá abranger o fornecimento dos materiais de forma completa, incluindo todas as etapas necessárias à correta execução contratual, tais como entrega, logística, transporte, descarga e acondicionamento, assegurando a entrega integral e o funcionamento adequado do objeto, de acordo com o planejamento administrativo.

3.3. A contratada será responsável por realizar a entrega ou execução sem ônus adicional à Administração, observando integralmente as condições previstas no edital e seus anexos, bem como a legislação vigente.

3.4. No que se refere à manutenção, garantia ou assistência técnica, deverão ser cumpridos os prazos previstos na legislação e nos manuais dos fabricantes, quando aplicável, incluindo reparos, substituições, suporte técnico e atendimento a falhas eventuais, sempre sem prejuízo do andamento da prestação contratada. Em caso de serviços contínuos, a contratada deverá garantir a substituição imediata de equipamentos defeituosos, a reposição de materiais e a manutenção do quantitativo mínimo de pessoal, assegurando a continuidade operacional.

3.5. A solução exige ainda o cumprimento das normas sanitárias, ambientais, de segurança, trabalhistas e técnicas pertinentes, bem como a adoção de procedimentos que preservem os bens públicos, a integridade física dos usuários e a eficiência da execução.

3.6. Dessa forma, a solução apresentada atende integralmente à necessidade identificada pela Administração, oferecendo resposta completa, tecnicamente adequada e eficiente ao problema a ser solucionado, garantindo conformidade, economicidade, segurança e alinhamento aos objetivos institucionais.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos aparentes ou ocultos e produzidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, incluindo, quando houver, normas brasileiras da ABNT/NBR ou demais regulamentações específicas do setor.



4.2. Os produtos deverão apresentar padrões de desempenho, durabilidade e segurança compatíveis com a finalidade proposta, assegurando a adequada execução das atividades vinculadas aos eventos municipais.

Requisitos Gerais

4.3. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.4. A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.5. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto são responsabilidade exclusiva da contratada, inclusas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.

4.6. O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, notadamente no que tange a Lei nº 14.967/2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

Subcontratação

4.7. Não será permitida a subcontratação do objeto sem a prévia e expressa autorização por escrito da Administração.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens serão solicitados de **forma parcelada**, com prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Solicitante.

5.1.1. Entregar no local indicado na Autorização de Fornecimento; na ausência de especificação, a entrega deverá ser realizada no almoxarifado.



5.2. Almoxarifado Central, localizado na Rua dos Anjos, n. 628, Bairro Jardim São Francisco, Município de Bataguassu/MS, durante o horário comercial, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (horário oficial de Brasília).

5.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

5.4. Os materiais deverão ser entregues em embalagens fechadas quando de sua entrega e, caso não atendam as especificações, serão devolvidos a contratada.

5.5. As entregas dos materiais irão correr por conta da contratada, bem como as despesas de seguros, transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à



verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os materiais serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo indicado neste instrumento, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e



7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.11. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.15. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.1.1. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme solicitação da Secretaria demandante.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. As certidões acima elencadas, quando não indicarem de forma expressa o seu prazo de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias, a contar da sua emissão.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.18. Será exigida apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, que deverá apresentar no prazo mínimo de 02 (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação, sob pena de desclassificação.

IX. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 616.933,47 (Seiscentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026 (LOA nº 3.228 de 22/12/2025)

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Bataguassu-MS, 07 de outubro de 2026.

Elaboração:

NATHALIA SCHULZ
CARDOSO:03094521126
21126

Assinado de forma digital
por NATHALIA SCHULZ
CARDOSO:03094521126
Dados: 2026.10.07 15:56:34
-03'00'

Nathália Schulz Cardoso

Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

GEOVANI
TAVARES
MARTIM:07997866167
6167

Assinado de forma digital
por GEOVANI TAVARES
MARTIM:07997866167
Dados: 2026.10.07
16:00:27 -03'00'

Geovani Tavares Martim

Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

KAUAN LUCIO
FERREIRA DA
ROSA:05898049100

Assinado de forma digital
por KAUAN LUCIO FERREIRA
DA ROSA:05898049100
Dados: 2026.10.07 15:51:59
-03'00'

Kauan Lucio Ferreira da Rosa

Equipe de Planejamento
Portaria n. 709/2025

Aprovado por:

DAIANI
MIKELI
VIDOTTO:01927083923
27083923

Assinado digitalmente por DAIANI
MIKELI VIDOTTO:01927083923
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=57794545000134, OU=AC
Syringuard Multipla, CN=DAIANI MIKELI
VIDOTTO:01927083923
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.08 11:00:04 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Daiani Mikeli Vidotto

Secretária Municipal de
Esporte e Lazer

NILZA COSTA
SOUZA
PRIMO:06964011854

Assinado digitalmente por NILZA COSTA SOUZA
PRIMO:06964011854
ND: C=BR, CN=NILZA COSTA SOUZA
PRIMO:06964011854, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.07 16:53:59 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

Nilza Costa Souza Primo

Secretaria Municipal de
Educação e Cultura

ELIANE DE OLIVEIRA
SOUZA:8641859918
7

Assinado de forma digital por
ELIANE DE OLIVEIRA
SOUZA:86418599187
Dados: 2026.10.07 16:37:03
-03'00'

Eliane de Oliveira Souza

Secretária Municipal de Infraestrutura